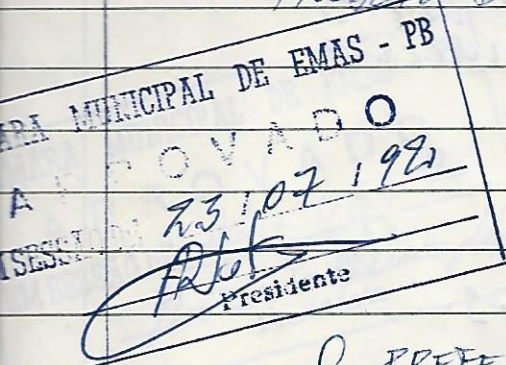


PROJETO DE LEI Nº 04/92



Concede aumento salarial ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento salarial ao Servidor Público Municipal, com um (~~aumento~~) percentual de até 108%, sobre o padrão de vencimentos e gratificações.

Art. 2º - O valor das gratificações não poderá exceder ao valor do salário-base da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Emas, 20 de julho de 1992.

João Carlos Loureiro
 - Prefeito -

Ass: O Projeto de Lei acima citado foi aprovado por unanimidade de votos em reunião extra-ordinária realizada hoje.

Câmara Municipal de Emas, em 23 de julho de 1992.

Presidente: Antonio Reis Alto

Vereadores: Galdo Flores Carneiro

José Vez de Saizy

José Gomes Pires

Alcides Gomes de Lima

Francisco Lima Gomes

Maria Nunes Trindade